

tes do artigo 77.º do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2013, que a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução designada por Unidade de Execução da área envolvente à Avenida até ao Mar — remate poente/norte, na freguesia da Madalena, correspondente a parte da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão — MD3, Parque da ribeira de Ateões, delimitada no Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, pelo Aviso n.º 14327/2009, de 12 de agosto de 2009.

Para o efeito, a proposta da Unidade de Execução por Cooperação, consubstanciada no relatório com a fundamentação da respetiva Unidade, e bem como na solução urbanística de referência, encontra-se disponível para consulta, na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-gaia.pt, no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, situado na Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, no Serviço de Atendimento ao Público da GAIURB — Urbanismo e Habitação, E. M., situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012 Vila Nova de Gaia, na sede da Junta de Freguesia da Madalena, situada na Rua António Francisco Sousa, n.º 491, 4405-726 Madalena, e ainda nas instalações dos serviços municipais da Casa dos Ferradores, sitos na Rua Cândido dos Reis n.º 137, Santa Marinha, onde poderão ser fornecidos todos os esclarecimentos necessários relativos a este assunto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado, requerimento esse que deverá ser entregue no Gabinete Municipal de Atendimento ou remetido por correio registado para a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua Álvares Cabral, 4400-117 Vila Nova de Gaia, antes do final do prazo referido acima.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República*, na página da internet da Câmara Municipal, na comunicação social, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.

3 de outubro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Traça*.

207298136

FREGUESIA DE GONDUFE

Aviso n.º 12701/2013

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por deliberação desta Freguesia de Gondufe de 26 de julho de 2013 e despacho do Presidente da Freguesia de Gondufe, de 26 de julho de 2013, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para: 1 Assistente Operacional.

Habilitações literárias exigidas: escolaridade de obrigatória.

Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superiores aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação idênticos postos de trabalho, nos termos do n.º (s) 1 e 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Nos termos das instruções da DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Gondufe.

Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daqueles que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Freguesia de Gondufe e no endereço eletrónico desta autarquia, jf.gondufe@mail.telepac.pt e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Sede da Freguesia de Gondufe, Rua de Monterroso, n.º 157, 4990-650 Ponte de Lima. Nelas, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa, telefone).

A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia de documentos comprovativos da frequência de ações de formação, fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

Métodos de seleção:

- Avaliação curricular — ponderação de 50 %;
 - Entrevista profissional de seleção — ponderação de 50 %.
- Classificação final — resulta da seguinte expressão: CF = 50 % AC + 50 % EPS.

Provas com caráter eliminatório, passando ao método de seleção seguinte os primeiros 20 (vinte) classificados.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção acima referidos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado os métodos seguintes.

Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado, experiência profissional e formação profissional.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

Entrevista profissional de seleção — avaliar a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicados.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º Afonso da Rocha Barbosa, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais efetivos — Dr.ª Alexandra Maria Pinheiro de Matos Pereira Esteves, técnica superior e Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima, Técnico Superior;

Vogais suplentes — Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, Técnico Superior e Eng.ª Eva Maria da Silva Barbosa, Técnica Superior.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais.

Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações Freguesia de Gondufe. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009.

Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única.

Em cumprimento da alínea *h)*, do artigo 9.º da Constituição, “a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do

disposto no n.º 2, do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento de concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual a superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de setembro de 2013. — O Presidente da Freguesia de Gondufe,
Manuel Sá Batista.

307283556

FREGUESIA DE VILA NOVA DE GAIA (SANTA MARINHA)

Aviso n.º 12702/2013

Joaquim de Magalhães Leite, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha, torna público, para os devidos efeitos legais que por deliberação da Junta na sua reunião de 4 de junho de 2013, ao abrigo da alínea *l)* n.º 6 e *h)* n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugada com os n.ºs 4 e 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi decidido, com fundamento na conveniência de serviço e interesse público, promover a mobilidade intercarreira do Assistente Operacional, António da Silva Bastos Gomes, para exercer funções de Assistente Técnico, tendo em consideração que vem desempenhando, há mais de 1 ano, as referidas funções da categoria para o qual se opera a mobilidade, mantendo o vencimento da categoria de origem no termo das Leis.

A criação de lugar no Mapa de Pessoal, foi aprovado por unanimidade na Assembleia de Freguesia de 26 de junho de 2013.

25 de setembro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia,
Joaquim de Magalhães Leite.

307298607



PARTE J1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Aviso (extrato) n.º 12703/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que a Direção-Geral da Política de Justiça vai proceder à abertura de procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Gestão

de Recursos Humanos, da Direção-Geral da Política de Justiça, com as atribuições e competências constantes no Despacho n.º 16290/2012, de 21 de dezembro.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

27 de junho de 2013. — A Subdiretora-Geral (despacho n.º 3624/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de março de 2013),
Maria João Morgado Costa.

207298696